



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre
Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37.560-260 - Fone: (35) 3427-6600

PORTARIA Nº162/2021/POA/IFSULDEMINAS

30 de agosto de 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 413/2020, dispensando a servidora Juliana Andrade Nunes e designando o servidor Eric Fabiano Esteves para a fiscalização técnica do contrato nº 19/2020, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a Empresa RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.871.623/0001-56, Processo nº 23502.000874.2020-63 (Pregão eletrônico no 17/2020/Processo original nº 23343.001557.2020-34), passando esta fiscalização a vigorar com os seguintes servidores:

- **Fiscalização Técnica**: Eric Fabiano Esteves, Bibliotecário - documentalista, matrícula SIAPE nº 1449102;

- **Fiscalização Administrativa**: Brenno Leonardo Tavares Lopes, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 2130013.

- **Fiscalização pelo Público Usuário**: Ricardo Macedo Teixeira, Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 1082173;

- **Fiscalização Substituta**: Rosenildo Paiano Renaki, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2001854;

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, que estabelece que são competências dos Fiscais:

I) **Fiscalização Técnica**: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

II) **Fiscalização Administrativa**: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

III) **Fiscalização pelo Público Usuário**: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de

satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 5º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 6º Revogar as portarias Nº 405/2020/POA/IFSULDEMINAS, Nº 233/2020/POA/IFSULDEMINAS e Nº 364/2020/POA/IFSULDEMINAS.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 01 (um) ano.

(Assinado eletronicamente)

Alexandre Fieno da Silva

Diretor-geral substituto do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alexandre Fieno da Silva**, DIRETOR - SUB-CHEFIA - POA, em 30/08/2021 17:56:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 175793

Código de Autenticação: 03f585a556



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais